



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
PREGÃO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 022/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº. 977, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MAURÍCIO GOMES**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 007/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - ME**, localizado na rua São José, nº 581 no bairro São José, na cidade de Confins, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 14.569.854/0001-06, neste ato representado por **DENILSON TEIXEIRA SALVINO**, conforme quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
7	MARGARINA - padrão de qualidade igual ou superior a: delícia creme vegetal, cremoso, com sal, com 60% a 80% de lipídeos. embalada em potes de plástico de 500g. apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e bolores. embalagens com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. validade mínima de 3 meses. DELICIA	107	5,29	566,03	107	566,03	535	2830,15
12	VINAGRE BRANCO - padrão de qualidade igual ou superior a: toscano fermentado de vinho, com acidez mínima de 4%, acondicionado em garrafa transparente de polietileno, resistente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor	43	1,95	83,85	43	83,85	215	419,25



	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 12 meses. DIA							
26	CANJIQUEINHA DE MILHO - canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PINK	192	1,89	362,88	192	362,88	960	1814,4
27	COCO RALADO ÚMIDO SEM AÇÚCAR - padrão de qualidade igual ou superior: ducoco coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. aspecto - fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega. COPRA	273	12,96	3.538,08	273	3.538,08	1365	17.690,40
28	COLORÍFICO (COLORAU) - obtido a partir do urucum, acrescido de fubá milho. deve apresentar coloração uniforme, isenta de sujidades. acondicionado em embalagem resistente de plástico transparente, contendo 500 g. com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. padrão de qualidade: sinhá, pirata, pachá SINHA	284	3,59	1.019,56	284	1.019,56	1420	5.097,80
30	FARINHA DE MANDIOCA - grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1. não deverá	278	3,14	872,92	278	872,92	1390	4364,6



	apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. acondicionada em embalagens de 1kg. padrão de qualidade: farsete, pachá, amafil JOPRAN							
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL - padrão de qualidade igual ou superior: piracanjuba, italac, nutril características técnicas: leite em pó integral instantâneo. o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro, conter a quantidade de cálcio especificada, cor branca interior e sabor característico. embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400 g. deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	808	11,98	9.679,84	808	9.679,84	4040	48.399,20



	validade, lote e informações nutricionais. COPRA							
42	MACARRÃO AVE MARIA PICADO COM OVOS - características técnicas: macarrão de semolina e vitaminas. não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. as massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. não devem estar fermentadas ou rançosas. pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g. prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. padrão de qualidade: santa amália, vilma, imperatriz DOM SAPORE	503	2,68	1.348,04	503	1.348,04	2515	6.740,20
43	MACARRÃO ESPAGUETE NÚMERO 08 - massa de sêmola c/ ovos padrão de qualidade igual ou superior: imperatriz características técnicas: macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. prazo de validade: mínimo de 3	555	2,68	1.487,40	555	1.487,40	2775	7.437,00



	(três) meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. DOM SAPORE							
44	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - massa de sêmola com ovos. características técnicas: macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. padrão de qualidade: santa amália, vilma, imperatriz DOM SAPORE	334	2,68	895,12	334	895,12	1670	4475,6
48	MILHO PARA PIPOCA - milho para pipoca, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g. padrão de qualidade: pachá,yoki, sinhá PINK	407	2,98	1.212,86	407	1.212,86	2035	6.064,30
49	MILHO PARA CANJICA - padrão de qualidade igual ou superior: pachá grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de	489	2,69	1.315,41	489	1.315,41	2445	6.577,05



	escarificação mecânica ou manual. canjica extra ou quatro. embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega. PINK							
52	POLVILHO DOCE - produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. - deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. pacote com 500 gramas. padrão de qualidade: pachá, amafil, yoki DIA	163	5,98	974,74	163	974,74	815	4873,7
53	POLVILHO AZEDO - produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. - deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. pacote com 500 gramas. padrão de qualidade: pachá, amafil, yoki DIA	163	6,49	1.057,87	163	1.057,87	815	5289,35
56	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - padrão de qualidade igual ou superior a: maguary concentrado líquido para refresco de fruta sabor caju, sem adição de açúcar, para diluição. devem estar acondicionados em garrafas de plástico ou vidro transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 500 ml. deverá render aproximadamente 5 litros, e fornecer a cada 20 ml (2 colheres de sopa): 9 kcal e 2,0 g de carboidratos. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data	234	2,8	655,2	234	655,2	1170	3276



	de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. DA FRUTA							
57	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - padrão de qualidade igual ou superior a: maguary concentrado líquido para refresco de fruta sabor goiaba, sem adição de açúcar, para diluição. devem estar acondicionados em garrafas de plástico ou vidro transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 500 ml. deverá render aproximadamente 5 litros, e fornecer a cada 67 ml: 47 kcal e 11 g de carboidratos. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. DA FRUTA	234	4,49	1.050,66	234	1.050,66	1170	5.253,30
59	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - padrão de qualidade igual ou superior a: maguary concentrado líquido para refresco de fruta sabor maracujá, sem adição de açúcar, para diluição. devem estar acondicionados em garrafas de plástico ou vidro transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 500 ml. deverá render aproximadamente 5 litros, e fornecer a cada 22 ml: 13 kcal e 3,1 g de carboidratos. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. DA FRUTA	254	4,98	1.264,92	254	1.264,92	1270	6.324,60



60	SUCO CONCENTRADO DE UVA - padrão de qualidade igual ou superior a: maguary concentrado líquido para refresco de fruta sabor uva, sem adição de açúcar, para diluição. devem estar acondicionados em garrafas de plástico ou vidro transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 500 ml. deverá render aproximadamente 5 litros, e fornecer a cada 67 ml: 47 kcal e 11 g de carboidratos. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. DA FRUTA	334	4,49	1.499,66	334	1.499,66	1670	7.498,30
----	---	-----	------	----------	-----	----------	------	----------

01 - DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para cumprimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e demais demandas da educação básica da rede municipal de ensino deste município de Cordisburgo - MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO Nº 007/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 007/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;



VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cordisburgo-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.



II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

A) Convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata, pelo mesmo preço do primeiro colocado.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 007/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba-MG., para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cordisburgo/MG, 11 de agosto de 2021

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal

COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
Contratada